

Relatório Anual de Certificação
PROCOMITÊS
Certificação 2023
Minas Gerais

Agosto de 2024

APRESENTAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE FEDERATIVA:	MG	
ENTIDADE ESTADUAL:	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam	
REPRESENTANTE LEGAL:	Marcelo da Fonseca	
CONSELHO ESTADUAL:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH MG	
REPRESENTANTE LEGAL:	Marília Carvalho de Melo	
DECRETO ESTADUAL:	47972/2020	CONTRATO: 036/2020
ANO BASE:	2023	ANO DE CERTIFICAÇÃO: 2024

2) INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês, desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), visa promover o aprimoramento e fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas nos Estados e Distrito Federal com objetivo de contribuir para a consolidação desses colegiados como espaços efetivos de implementação da política de recursos hídricos. Esse apoio se dá por meio da transferência de recursos financeiros na forma de pagamento pelo alcance de metas estabelecidas no Programa.

O Governo do Estado de Minas Gerais aderiu ao Procomitês no ano de 2020, por meio do Decreto Estadual nº 47.972 de 03 de junho de 2020, tendo o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) como entidade coordenadora quanto às ações de implementação do Programa e, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) como interveniente.

No total são 13 (treze) Comitês de Bacias participam do Programa (Quadro 1). Esses Comitês são os que à época da adesão ainda não possuíam a cobrança pelo uso de recursos hídricos implementada ou em processo de implementação. Os Comitês de Bacias por meio de encontro em oficinas, pactuaram metas para o período de cinco anos, conforme Anexo II.1-5 do Contrato de Adesão.

Quadro 1: Comitês de Bacias Participantes do Procomitês

NOME DO CBH
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo (PA1)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus (SM1)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco (SF1)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (SF3)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias (SF4)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu (SF7)
Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia (SF8)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco (SF9)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí (JQ2)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri (MU1)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha (JQ3)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha (JQ1)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí e Pacuí (SF6)

Com a manifestação dos 13 (treze) Comitês em favor da adesão e com a indicação das metas pactuadas nas oficinas, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, por meio da Deliberação CERH N° 442, de 24 de setembro de 2020, aprovou o Quadro de Indicadores e Metas do Programa. O processo de adesão foi consolidado em 23 de dezembro de 2020, com a assinatura do Contrato n° 036/2020/ANA entre IGAM/ANA, tendo o CERH MG como interveniente.

Conforme previsto no contrato, dentre as obrigações, incluem:

Igam:

- Responsabilizar-se pela organização e mobilização dos recursos humanos e materiais necessários à viabilização das ações necessárias ao alcance das metas do Procomitês sob sua governabilidade;
- elaborar o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do Procomitês e apoiar o Conselho no processo de certificação das metas, a partir da aplicação das metodologias e instrumentos de avaliação definidos pela ANA.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos:

- acompanhar o cumprimento das obrigações da Entidade Estadual e dos Comitês de Bacias Hidrográficas; e
- certificar o cumprimento das metas contratuais do Procomitês, para efeito de transferência dos recursos financeiros.

Comitês de Bacias:

- implementar as ações voltadas para o cumprimento das metas contratuais sob sua governabilidade;

- indicar representação para participar das atividades periódicas de avaliação da implementação do Programa; e
- prestar todas as informações necessárias, em colaboração com a Entidade Estadual, com vistas à consolidação do Relatório Anual do alcance das Metas do Procomitês.

Ainda, conforme o contrato, as metas do Procomitês estão inseridas nos seguintes componentes:

- I – Funcionamento e conformidade documental:** funcionamento regular dos colegiados e respectivo registro das ações decorrentes de sua atuação;
- II – Capacitação:** participação dos membros dos colegiados nas ações de capacitação promovidas no âmbito do Programa;
- III – Comunicação:** implementação, pelos colegiados, das ações de comunicação previstas no âmbito do Programa;
- IV- Cadastro:** estruturar, publicar e manter base de dados e informações relacionadas com as Instâncias colegiadas do SINGREH e sua atuação;
- V- Instrumentos:** implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- VI - Acompanhamento e Avaliação:** apropriação do Programa pelos agentes envolvidos, seus objetivos e suas metas, bem como para a efetividade das ações de desenvolvimento e aperfeiçoamento.

Nesse contexto, o Estado encontra-se no processo de conclusão da certificação do quarto período, que corresponde às metas implementadas no ano de 2023. Essa fase iniciou-se em Março de 2024, com o recebimento do Boletim Informe Prócomitês 01/2024 da ANA com as orientações e calendário do processo de certificação para o referente período.

Na sequência, os técnicos da Gerência de Apoio aos Comitês (Igam) promoveram reuniões com os representantes dos Comitês com o intuito de capacitá-los e repassar as orientações necessárias referente ao preenchimento do Formulário de Certificação.

Após o preenchimento por parte dos Comitês das informações requeridas nos Formulários de Certificação e revisão pelo Igam, os mesmos foram encaminhados à equipe Procomitês ANA para avaliação. Posteriormente a ANA retornou ao Igam o Relatório Preliminar com considerações e notas apuradas, onde foi possível complementar informações nos formulários de certificação para apuração final das notas. Assim, em 25 de junho de 2024 foi disponibilizado o Relatório da 2ª rodada de avaliação, onde o resultado final encontra-se no Anexo II – Quadro Síntese do Cumprimento das Metas, período 2023.

Destaca-se que a coordenação e acompanhamento dos trabalhos, desenvolvidos pelo Igam no âmbito do Procomitês, são realizados pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (gecbh@meioambiente.mg.gov.br) sendo que a interlocução com os Comitês é realizada por meio de dois representantes destes como pontos focais.

3) AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

Como pode ser observado no Quadro Síntese do Cumprimento das Metas – período 2023, Anexo II, dos treze Comitês participantes do Programa, dez alcançaram nota final de 100%. Outros três obtiveram as notas de 91,5%, 96% e 99,7% respectivamente. Assim, como a média das notas alcançaram 99,02%, o Estado de Minas Gerais foi habilitado para receber 100% do valor da parcela anual, conforme metodologia de cálculo estabelecido pela ANA previsto em contrato. Destaca-se que esse resultado foi superior ao alcançado nos períodos anteriores de avaliação.

A seguir são apresentadas as componentes e respectivas tabelas com indicador, descrição das metas, e requisitos para certificação do cumprimento. Vale ressaltar que houve mínima perda de pontuação, por parte de alguns comitês nas componentes I e IV.

I. Funcionamento e conformidade documental

Essa componente tem como objetivo proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas, Quadro 1.

Quadro 1: Funcionamento e conformidade documental

	Indicador	Descrição da Meta	Requisitos para certificação do cumprimento
I.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	Resolução/Deliberação ou ATA de reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos aprovando o Quadro de Indicadores e Metas
I.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	Lei, Decreto, Resolução, ou outro normativo vigente, em conformidade com a Política Estadual de Recursos Hídricos, que comprove a condição de criação do Comitê.
I.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	Resolução, deliberação, ata, ou outro instrumento formal e verificável que comprove a existência de Regimento Interno aprovado pelo Comitê.
I.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram-se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	Decreto, Resolução, Deliberação, Ata, ou outro normativo verificável que comprove a realização de processo eleitoral e mandatos vigentes, em conformidade com o previsto na Política Estadual de Recursos Hídricos
I.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	Atas das reuniões realizadas
I.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	Atas das reuniões realizadas
I.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	Editais de convocação para reuniões publicados com a antecedência regimental prevista e respectivas atas aprovadas
I.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades do ano anterior aprovado na primeira reunião do ano seguinte.	Plano de Trabalho e Relatório Anual de Atividades aprovados pelo comitê
I.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	Apoio provido diretamente pelo órgão/entidade estadual, ou mediante entidade parceira, conveniada ou contratada.

II – Capacitação

A componente tem o objetivo de promover ações de capacitação em favor do aperfeiçoamento da representatividade e do exercício da representação, tendo como alvo os membros dos comitês de bacias hidrográficas e dos conselhos de recursos hídricos, enfatizando aspectos como a redução das assimetrias de conhecimento, motivação e organização entre os diferentes setores e segmentos, Quadro 2.

Quadro 2: Capacitação

	Indicador	Descrição da Meta	Requisitos para certificação do cumprimento
II.1	<i>Capacitação de membros novos</i>	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nível de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	Inserção, no Relatório Anual de Atividades do Comitê devidamente aprovado, de pelo menos as seguintes informações a cerca da capacitação realizada: i) conteúdos; ii) pessoal capacitado; iii) carga horária; iv) locais e datas
II.2	<i>Plano de Capacitação (aprovação/revisão)</i>	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	Deliberação ou ata que evidencie a aprovação (ou revisão, ou validação) do Plano de Capacitação pelo Comitê
II.3	<i>Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação</i>	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	Inserção, no Relatório Anual de Atividades do Comitê, devidamente aprovado, de informações a cerca do grau de implementação do Plano de Capacitação; Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA, de pelo menos as seguintes informações a cerca da capacitação realizada: i) conteúdos; ii) pessoal capacitado; iii) carga horária; iv) locais e datas

Conforme informado no Relatório de apuração das notas enviado pela ANA, “as metas do Componente II - Capacitação dos comitês foram avaliadas pela área responsável da ANA (Coordenação de Capacitação - CCAPS/SAS) em conjunto com as metas do Progestão, e o resultado da avaliação do sistema estadual nesse tema - 100% para Minas Gerais - foi replicado também no Componente II do Procomitês, sendo atribuído a cada comitê o máximo dos pontos desse componente”.

III – Comunicação

A componente objetiva promover ações de comunicação que permitam ampliar o reconhecimento dos comitês de bacias hidrográficas e conselhos de recursos hídricos pela sociedade em geral, como capazes de bem exercer suas atribuições no âmbito dos sistemas nacional e estaduais de recursos hídricos, Quadro 3.

Quadro 3: Comunicação

	Indicador	Descrição da Meta	Requisitos para certificação do cumprimento
III.1	<i>Sítio Eletrônico ou Fan Page em rede social</i>	Manutenção e atualização de sítio eletrônico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	Sítio eletrônico ou página pública em rede social mantida e atualizada com as principais atividades desenvolvidas pelo Comitê (reuniões, eventos, encontros, notícias a respeito da atuação do Comitê, deliberações, moções, etc)
III.2	<i>Plano de Comunicação (aprovação/revisão)</i>	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	Deliberação ou ata que evidencie a aprovação (ou revisão, ou validação anual) do Plano de Comunicação pelo Comitê
III.3	<i>Implementação do Plano de Comunicação</i>	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	Inserção, no Relatório Anual de Atividades do Comitê devidamente aprovado, de informações a cerca do grau de implementação do Plano de Comunicação.

IV – Cadastro

A componente tem como objetivo estruturar, publicar e manter base de dados e informações relacionadas com as Instâncias colegiadas do SINGREH e sua atuação.

Quadro IV: Cadastro

	Indicador	Descrição da Meta	Requisitos para certificação do cumprimento
IV.1	<i>Conhecimento dos membros (entidades e representantes)</i>	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos dados e informações relacionadas com o conhecimento dos membros do comitê.
IV.2	<i>Conhecimento da Atuação</i>	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos dados e informações relacionadas com a atuação do comitê.
IV.3	<i>Conhecimento dos Instrumentos</i>	Manutenção da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos instrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), do status e dos conteúdos afetos aos instrumentos sob governabilidade do comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança).

Para o cumprimento dessas Metas, além da divulgação no “Portal dos Comitês” (comites.igam.mg.gov.br), os CBHs tiveram também o desafio de inserir nos Sistema CINCO da ANA os dados e informações relacionadas a sua atuação, de seus membros e dos instrumentos de gestão já implementados. No processo de inserção de dados junto aos Sistemas da ANA alguns Comitês relataram dificuldades em função de instabilidade desses Sistemas.

Ressalta-se a importância de atenção quanto à Lei Geral de Proteção de Dados, visto que é meta obrigatória os Comitês inserirem dados dos seus membros e conselheiros no Sistema CINCO.

V – Instrumentos

A componente tem o objetivo de contribuir para a implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, bem como para a efetividade dos mesmos em favor da melhoria da qualidade dos recursos hídricos e da garantia de sua disponibilidade.

Quadro 5: Instrumentos

	<i>Indicador</i>	<i>Descrição da Meta</i>	<i>Requisitos para certificação do cumprimento</i>
V.1	<i>TDR para Plano e Enquadramento</i>	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), da minuta consolidada de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento, aprovada pelo Comitê.
V.2	<i>Plano Aprovado</i>	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica, elaborado em conformidade com os normativos vigentes e aprovado pelo Comitê.
V.3	<i>Enquadramento Aprovado</i>	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de Proposta de Enquadramento e respectivo plano de efetivação, elaborados em conformidade com os normativos vigentes e aprovados pelo Comitê.
V.4	<i>Estudos para implementação de Cobrança</i>	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de Estudos para implementação da cobrança na bacia (mecanismos, valores, agência), aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos vigentes.
V.5	<i>Aprovação de Cobrança</i>	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos documentos (deliberações de mecanismos, valores, agência, etc) que configurem a completa e efetiva aprovação da cobrança pelo Comitê , em conformidade com os normativos vigentes.
V.6	<i>Revisão do Plano</i>	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de REVISÃO do Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica, elaborado em conformidade com os normativos vigentes e aprovado pelo Comitê.
V.7	<i>Revisão do Enquadramento</i>	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de REVISÃO de Proposta de Enquadramento e respectivo plano de efetivação, elaborados em conformidade com os normativos vigentes e aprovados pelo Comitê.
V.8	<i>Revisão da Cobrança</i>	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos documentos (deliberações de mecanismos, valores, agência, etc) que configurem a completa e efetiva aprovação da revisão da cobrança pelo Comitê , em conformidade com os normativos vigentes.
V.9	<i>Atuação político-institucional</i>	<i>Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da implementação da gestão, articulação com outros comitês em bacias compartilhadas, educação ambiental com ênfase em recursos hídricos, alocação negociada, implementação de comissões de açudes, pactuação de condições de entrega em exutórios, prioridades de outorga, áreas sujeitas a restrição de uso, ação especial de mobilização, apoio à realização de campanhas, etc. <Descrever sucintamente caso concreto, indicando a forma que o cumprimento será aferido pelo Conselho Estadual></i>	
V.10	<i>Situação especial (Alocação Negociada, condição de entrega, etc)</i>	<i>Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da implementação da gestão, articulação com outros comitês em bacias compartilhadas, educação ambiental com ênfase em recursos hídricos, alocação negociada, implementação de comissões de açudes, pactuação de condições de entrega em exutórios, prioridades de outorga, áreas sujeitas a restrição de uso, ação especial de mobilização, apoio à realização de campanhas, etc. <Descrever sucintamente caso concreto, indicando a forma que o cumprimento será aferido pelo Conselho Estadual></i>	

À época de adesão ao Programa, foram pactuadas metas de acordo com a situação atual de elaboração e implementação dos Instrumentos de Gestão.

No ano de 2023, destaca-se o cumprimento por todos os comitês das metas relacionadas a implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, onde os dois Comitês que ainda não tinham deliberado a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CBH dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha e CBH do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo) conseguiram cumprir as metas relacionadas a esse instrumento visto a aprovação pelo CERH-MG para suas respectivas Circunscrições Hidrográficas.

VI - Acompanhamento e Avaliação

Esse componente visa contribuir para a apropriação do Programa pelos agentes envolvidos, seus objetivos e suas metas, bem como para a efetividade das ações de desenvolvimento e aperfeiçoamento da atuação das Instâncias Colegiadas em favor da melhoria da gestão dos recursos hídricos.

Quadro 6: Acompanhamento e Avaliação

	<i>Indicador</i>	<i>Descrição da Meta</i>	<i>Requisitos para certificação do cumprimento</i>
VI.1	<i>Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação</i>	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.
VI.2	<i>Avaliação da efetividade do programa</i>	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsídio para avaliação da efetividade das ações do Programa	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.
VI.3	<i>Autoavaliação do Comitê</i>	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsídio para avaliação da atuação do comitê no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.
VI.4	<i>Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos</i>	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instância específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	Grupo de Trabalho, Câmara Técnica ou outra instância específica regulamente constituída e em funcionamento, com atribuições de acompanhamento da implementação do Programa e de orientação ao Conselho, em subsídio ao processo de certificação do cumprimento das metas.
VI.5	<i>Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos</i>	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Certificação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro Individual de Indicadores e Metas do comitê, tendo como subsídio o Relatório Anual de Atividades consolidado pelo órgão / entidade estadual.

3.1 Fatores que impediram a pontuação integral de metas

Nesse tópico está transcrito parte do relatório preliminar da ANA onde é apontado os fatores que impediram a pontuação integral das metas.

CBH do Rio Mosquito e demais afluentes mineiros do rio Pardo - PA1 (23)

- **Componente I** – Comitê não indicou a realização das duas reuniões ordinárias regulamentares, o que causou a perda integral da pontuação das metas I.5 (percentual de reuniões regulares efetuadas) e I.6 (quórum regimental).
- **Componente IV** – Não apresentou as Atas das reuniões ordinárias nem respectivas convocatórias (que não foram realizadas), perdendo pontuação na meta IV.2.

CBH do Rio São Mateus – SM1 (30)

- **Componente I** – Uma das reuniões ordinárias foi convocada com prazo inferior ao período regimentalmente previsto - metas I.7.

CBH do Médio e Baixo Jequitinhonha – JQ3 (53)

- **Componente I** – Informou que os recursos recebidos não são suficientes - meta I.9. Considerando ser essa resposta um fator negativo na percepção do comitê em relação ao apoio do estado, o sistema de apuração atribui automaticamente pontuação nula a essa meta.
- **Componente IV** – Não apresentou o documento com a proposta de Enquadramento nem o respectivo documento de aprovação – meta IV.3. No entanto, apresentou o Plano de Recursos Hídricos e informou que esse documento contém proposta de Enquadramento, razão pela qual a meta não sofreu redução.
- **Componente V** - Não demonstrou a elaboração da proposta de Enquadramento. No entanto, informou que o Plano de Recursos Hídricos contém proposta de Enquadramento.

4. COMENTÁRIOS DA ENTIDADE ESTADUAL AO DESEMPENHO DAS METAS POR COMITÊ

Com a experiência adquirida e desafios superados nos períodos anteriores de certificação e com notas bastantes satisfatórias, considera-se que o desempenho dos Comitês no cumprimento das metas e na certificação do quarto período foi excelente, visto o alcance de 99,02% do total de pontos, o que habilita aos Comitês e ao Estado de Minas Gerais o recebimento integral da parcela anual conforme previsto no contrato Procomitês.

Destacamos o cumprimento das metas relacionadas a componente I, principalmente para o indicador I.4 - mandatos e processos eleitorais, visto que em 2023 ocorreram eleições globais nos Comitês Mineiros para o mandato 2023-2027 e também para a componente V - implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, especificamente os indicadores V.4 e V.5 relacionados aos estudos e implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos, onde mais dois Comitês participantes do Programa tiveram os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos aprovados pelo CERH-MG para suas respectivas bacias hidrográficas.

Por fim, a adesão ao Procomitês vem contribuído sobremaneira para o aprimoramento, funcionamento e atuação dos Comitês de Bacia e proporcionando ao Igam no aprimoramento de procedimentos e normas para apoio ao funcionamento dos colegiados, sejam nas questões administrativas e operacionais, como também, no apoio técnico à tomada de decisões dos mesmos. Todos esses fatores contribuem na implementação da Política de Recursos Hídricos nas respectivas bacias hidrográficas.

4.1 Comentários do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG acerca do desenvolvimento do programa no estado.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCOMITÊS ATÉ DEZEMBRO DE 2023

O valor total dos recursos financeiros aportados para o objeto do Contrato é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A primeira parcela de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) foi repassada após a assinatura do contrato. Outras três parcelas, cada uma no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), foram repassadas mediante a certificação dos períodos 1, 2 e 3. As outras duas parcelas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão repassadas proporcionalmente ao alcance das metas definidas para os períodos 4 e 5.

A execução financeira referente ao ano de 2023 ocorreu com pagamento de deslocamentos e diárias de viagens aos conselheiros dos Comitês para participação em eventos diversos. Havia a previsão de execução financeira com a contratação do Plano de Comunicação, no entanto, em função dos altos valores orçados no mercado, não foi possível a contratação deste Plano.

No entanto, de forma a otimizar a execução dos recursos financeiros do Programa, em fevereiro de 2024, foi realizada consulta via e-mail à equipe do Procomitês da ANA quanto a possibilidade de repasse dos recursos financeiro a futura Entidade Equiparada à Agência de Bacia dos Comitês participantes do Procomitês, a qual respondeu de forma positiva com a proposta, conforme trecho abaixo:

“A propósito dos recursos transferidos aos estados por meio do programa Procomitês, a ANA não apenas aprova com também tem recomendado a transferência desses recursos a entidades conveniadas/contratadas para apoiar a atuação dos seus comitês, desde que esteja assegurada a destinação prevista no regulamento do programa.”

Nesse sentido, a intenção do Igam é que, tão logo definido o arranjo institucional de Entidade Equiparada à Agência de Bacia para os Comitês integrantes do Programa, os respectivos saldos sejam repassados a essas entidades.

Anexo I

DELIBERAÇÃO CERH MG Nº XXXXXX, DE XX DE XXXXX DE 2024.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 4, referente ao ano de 2023 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Minas Gerais.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, - CERH MG, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 41 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o inciso IV do art. 4º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista do disposto na Deliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022; e

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 47.972, de 03 de junho de 2020, no qual o Estado de Minas Gerais adere ao PROCOMITES;

Considerando que treze Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Estado de Minas Gerais se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 036/2020, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "*§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução*".

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais, como requisito para a certificação do período 4, referente ano de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2024.

MARILIA
CARVALHO DE
MELO:03862642607
Marília Carvalho de Melo

Assinado de forma digital por
MARILIA CARVALHO DE
MELO:03862642607
Dados: 2024.08.27 12:45:42
-03'00'

Secretária de Estado de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Anexo II – Quadro Síntese do Cumprimento das Metas

UF: **MG**
E.E.: **IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas**

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



SÍNTESE DE CUMPRIMENTO DAS METAS

PERÍODO 4 – 2023

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual			PERÍODO 4 / 2023													
ANO: 2024			I. Funcionamento e conformidade documental		II. Capacitação		III. Comunicação		IV. Cadastro		V. Implementação de Instrumentos de Gestão		VI. Acompanhamento		Totais Certificados (%)	Total Estadual (%)
IG	UF	NOME DO CBH	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)		
23	MG	23. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo (PA1)	20	14	15	15	15	15	15	12,5	25	25	10	10	91,50%	100%
30	MG	30. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus (SM1)	20	19,7	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	99,70%	
36	MG	36. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco (SF1)	25	25	15	15	15	15	15	15	20	20	10	10	100,00%	
39	MG	39. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (SF3)	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%	
40	MG	40. Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias (SF4)	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%	
45	MG	45. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu (SF7)	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%	
46	MG	46. Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia (SF8)	25	25	15	15	15	15	15	15	20	20	10	10	100,00%	
47	MG	47. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco (SF9)	25	25	15	15	20	20	15	15	20	20	5	5	100,00%	
51	MG	51. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí (JQ2)	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%	
52	MG	52. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri (MU1)	20	20	15	15	20	20	15	15	20	20	10	10	100,00%	
53	MG	53. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha (JQ3)	20	16	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	96,00%	
54	MG	54. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha (JQ1)	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%	
55	MG	55. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí e Pacuí (SF6)	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%	

MARILIA CARVALHO

DE

MELO:03862642607

Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Assinado de forma digital por
MARILIA CARVALHO DE
MELO:03862642607
Dados: 2024.08.27 12:46:43 -03'00'

..... de de 202 ...

Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual

Anexo III

Planilha de Relatório Anual de Atividades 2023 da Entidade Estadual

UF: MG

Entidade Estadual: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam



 Programa Nacional de Fortalecimento

 dos Comitês de Bacias Hidrográficas



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - Período	4	ANO	2023
-----------------------------------	---	-----	------

VALOR DOS RECURSOS DO PROCOMITÊS TRANSFERIDOS NO ANO	2023	R\$ 500.000,00
SALDO DOS RECURSOS PROCOMITÊS REMANESCENTE DO ANO ANTERIOR	2022	R\$ 1.596.223,53
VALOR DOS RECURSOS PROCOMITÊS DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO NO ANO DE	2023	R\$ 2.096.223,53
TOTAL DOS RECURSOS DO PROCOMITÊS UTILIZADO EM AÇÕES DESTE ANO	2023	R\$ 72.153,38
RENDIMENTOS NO PERÍODO DE 2023		R\$ 139.989,07
SALDO DOS RECURSOS PROCOMITÊS AO FINAL DO ANO COMPUTADAS AS DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO		R\$ 2.164.059,22

AÇÃO PROPOSTA	COORDENADOR	EXECUTOR	VALOR INVESTIDO POR FONTE (R\$)			COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	COMITÊS BENEFICIADOS	CRONOGRAMA			
			PROCOMITÊS	ESTADO	OUTRAS FONTES			1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Apoio técnico e administrativo para estrutura física e operacional para o funcionamento dos Comitês de Bacias.	IGAM	GECBH				1.9	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1.	X	X	X	X
Promoção das atividades de capacitação voltado aos membros dos Comitês de Bacias. Foram promovidas as capacitações EAD: Curso Introdutório Comitês de Bacias; Curso sobre Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos e Curso sobre Outorga.	IGAM	GECBH/ASPRH/DIDP				II.1; II.3	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1.	X	0	X	X
Apoio aos Comitês na implementação do Plano de Capacitação.	IGAM	GECBH/CBHs				II.2	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1.	X	X	X	X
Gestão, manutenção e atualização do Portal dos Comitês.	IGAM	GECBH				III.1	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1.	X	X	X	X
Gestão do contrato com a MGS visando a disponibilização de auxiliares administrativos aos Comitês de Bacias que não possuem a Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos implementada	IGAM	GECBH/MGS				1.9	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, JQ1, JQ2, JQ3, SM1, MU1.	X	X	X	X
Custeio das despesas com viagens dos conselheiros dos Comitês (diárias e transporte)	IGAM	GECBH	72.153,38			1.5; 1.6; 1.9	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1	X	X	X	X
Continuidade ao processo eleitoral dos CBHs - gestão 2023-2027 (apoiar comissões eleitorais na análise de documentos das inscrições, convocar e coordenar reuniões de segmentos, posse dos conselheiros, etc).	IGAM	GECBH/CBHs				1.3; 1.4	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU0	X	X	X	X
Atualização do cadastro de pontos focais dos CBHs e Igam nos sistemas Cinco e Portal .DOC.	IGAM	GECBH				IV.1	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1.	X			
Apoio na inserção de documentos referente ao Procomitês no Portal .DOC.	IGAM	GECBH				IV.2; IV.3	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1.	X	X	X	X
Apoio ao cadastro de membros dos CBHs no Portal CINCO.	IGAM	GECBH				IV.1	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1.	X	X		
Apoio técnico os CBHs na implementação das ações dos Planos Diretores de Recursos Hídricos.	IGAM	GPLAN					SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA2	X	X	X	X
Apoio na implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos e escolha da Entidade Equiparada a Agência de Bacia nas Circunscrições Hidrográficas: Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba; Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias; Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitinhonha e Pacuí; Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu; Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuiá; Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco; Bacia do Alto Jequitinhonha; Bacia do Rio Araçuaí; Bacia do Baixo Jequitinhonha; Bacia do Rio Pardo; Bacia do Rio Mucuri e Bacia do Rio São Mateus.	IGAM	GECOM/GECBH				V.4	SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1.		X	X	X
Revisão da Deliberação Normativa CERH nº 69/2021. "Estabelece as diretrizes gerais, os princípios e fundamentos para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas".	IGAM	GECBH/CERH				1.3	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1.	X	X		
Início da Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos	IGAM	GPLAN				-	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU2	-	-	X	X
Aprovação, no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, dos Enquadramentos dos Corpos de Água dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Entorno da Represa de Três Marias, Rio Mucuri e Rio São Mateus.	IGAM	GPLAN				V.4; V.5	SF4 SM1, MU1.	-	X	-	-

Representante Legal
ENTIDADE ESTADUAL

Representante Legal
CONSELHO

MARILIA
CARVALHO DE
MELO:03862642607

Assinado de forma digital
 por MARILIA CARVALHO DE
 MELO:03862642607
 Dados: 2024.08.27 12:47:36
 -03'00"